

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-GM/SRP.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, com sede a Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro, através das Unidades Administrativas: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO (SEPLAG); INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB); SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSO HÍDRICOS (SEMAPRE); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS); SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO (SEDET); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED); SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SESPORT); SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (SEFIN); SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV); SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SOSP); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA); SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC); SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO (SUTRAN); SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB); tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). Ana Adília Maia, designada formalmente pela Portaria nº 036/2025 de 06 de janeiro de 2025, auxiliada pela equipe de apoio, também designada formalmente, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO (SEPLAG); INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB); SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSO HÍDRICOS (SEMAPRE); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS); SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO (SEDET); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED); SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SESPORT); SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (SEFIN); SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV); SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SOSP); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA);
-----------------------------	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC); SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO (SUTRAN); SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB).
MODALIDADE E NUMERO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-GM/SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOVOS, DE PRIMEIRO USO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS A NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL) COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE

Rubrica

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: PARCELADO.

4. PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

5.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (<https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

5.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, sendo necessário a licitante realizar PRÉVIO CADASTRO.

5.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

5.5. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

5.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas de 20/05/2026.

5.7. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

5.8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

6. DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOVOS, DE PRIMEIRO USO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS A NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL) COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

6.1.2. A licitação será realizada por LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br**.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

7.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

7.5.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ~~de~~ **Rubrica** quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

7.6. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

7.6.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.7. Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Rubrica

7.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.11. O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A vedação de que trata o item 7.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 12.11 deste Edital.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Deverá ser anexado juntamente com a proposta inicial a garantia da proposta, exigida conforme instruções a seguir:

a) A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré habilitação.

8.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas ~~pequeno porte~~ **pequeno porte**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.9. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.


Rubrica

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor(unitário, etc, conforme o caso) do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.1.5. O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

9.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

9.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.9.

9.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estipulado na plataforma.

10.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.


Rubrica

10.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista **Rubrica** não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.20.2.2. Empresas brasileiras;

10.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CE.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.5.1 e 8.6 deste edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 11.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 11.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 11.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.3.** Quanto a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 12.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

12.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Rubrica

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

Rubrica

15.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

15.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.5. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciadores, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo III** deste edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.2.9. Fraudar a licitação

16.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

16.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

16.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

16.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, endereçados à Comissão de Contratações, informando o número deste pregão, o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

18.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. **Rubrica**

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19. DOS ANEXOS:

19.1. Constituem anexos deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO


ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Limoeiro do Norte - Ce, 29 de abril de 2026.




ANA MARIA ALVES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação - SEMED



JOSÉ WILSON LOURES ASSIS
Secretário de Obras e Serviços Públicos - SOSP



EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISOSTOMO
Secretária Municipal de Saúde - SESA



JOSAMAR DA SILVA CASTRO
Superintendente de Trânsito - SUTRAN




INGRA THAINA SALDANHA PEREIRA
Secretária Municipal de Urbanismo - SERMURB



CARLOS VANGERRE DE ALMEIDA
Superintendente de Meio Ambiente - IMMAB



ADAMEX FERREIRA E SILVA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã - SESEC



RAUL BANKIZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar,
Agropecuária, Pesca e Recurso Hídricos - SEMAPRE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 981

M. Amaral

MAILHA LUCINETE DE AMARAL

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho -
SEDET

[Handwritten signature]

ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude -
SESPORT

Rubrica

[Handwritten signature]

DILMAR AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social - **SEMAS**

[Handwritten signature]

PÂMELA PAULA CRUZ BEZERRA TORQUATO

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e
Inovação - **SEPLAG**

[Handwritten signature]

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA

Secretário Municipal de Governo - **SEGOV**

[Handwritten signature]

ANTÔNIO MANCIO LIMA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - **SEFIN**

[Handwritten signature]
AmAm

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOVOS, DE PRIMEIRO USO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS A NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL) COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 10.229.192,76 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme tabela em anexo.

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A necessidade de contratação do serviço de locação de equipamentos de informática para as diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte-CE se dá pela demanda constante de utilização de tecnologia da informação para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. Com a locação dos equipamentos, as Secretarias terão acesso a equipamentos de primeiro uso, garantindo a qualidade e eficiência no desempenho das tarefas diárias. Além disso, a contratação inclui a instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, o que assegura a continuidade dos serviços sem interrupções, contribuindo para a eficácia e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

A troca de peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos, bem como o fornecimento de insumos essenciais, como cartuchos de tinta e toners, garantem que os equipamentos estejam sempre em pleno funcionamento, evitando possíveis falhas e paralisações nas atividades das Secretarias. Dessa forma, a contratação do serviço de locação de equipamentos de informática atende aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133 de licitações, garantindo a otimização dos recursos públicos e a qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

Vantagens do Sistema de Registro de Preços:

Economia de escala: O registro de preços permite que o Município negocie compras em maiores quantidades, o que pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais baixos.

Planejamento e eficiência: O registro antecipado dos preços garante maior previsibilidade no orçamento e facilita a programação das aquisições ao longo do tempo, ajustando-se conforme a necessidade.

Flexibilidade: O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam feitas conforme as demandas reais, sem a necessidade de licitações a cada compra, o que otimiza os processos administrativos.

Atendimento imediato: Em situações de urgência ou demandas inesperadas, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite a agilidade nas aquisições necessárias para o atendimento das necessidades emergenciais.

Objetivo do Registro de Preços: O objetivo é garantir que o Município tenha acesso contínuo e conforme a necessidade, aos materiais.

Por meio da implementação do Sistema de Registro de Preços, o Município de Limoeiro do Norte/CE poderá atender de maneira ágil, eficaz e econômica às suas demandas de aquisição de materiais, cumprindo os requisitos legais e garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

2.3. A contratação para a aquisição de produtos está devidamente amparada na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as licitações e contratações públicas no Brasil.

2.4. Enquadramento de Bens Comuns para efeito da Lei Federal nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica para o presente fornecimento e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como bem comum de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância da aquisição do presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pelas Secretaria demandantes.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO EXCLUSIVO ÀS ME/EPP

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de informática (novos, de primeiro uso), incluindo instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva in loco, com substituição de peças e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação do Município de Limoeiro do Norte-CE.

Embora a Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça tratamento favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), especialmente quanto à realização de certames exclusivos, tal prerrogativa não possui caráter absoluto, devendo ser analisada à luz do interesse público e da complexidade do objeto contratado.

No caso em questão, a licitação foi estruturada em lote único, em razão da natureza integrada dos serviços, que envolvem não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a prestação contínua e especializada de serviços técnicos, incluindo instalação, suporte, manutenção preventiva e corretiva in loco, além da reposição de peças e fornecimento de insumos. Trata-se, portanto, de uma solução completa (full service), cuja execução exige:

Capacidade técnica operacional consolidada;

Estrutura logística adequada para atendimento contínuo e imediato;

Equipe técnica especializada disponível localmente ou com pronta resposta;
Capacidade financeira para suportar a execução contratual de forma contínua;
Gestão integrada de ativos e serviços.

A eventual divisão do objeto ou a restrição da participação exclusivamente a ME/EPP poderia comprometer a competitividade, reduzir o universo de participantes aptos e, sobretudo, colocar em risco a adequada execução contratual, podendo resultar em descontinuidade dos serviços, prejuízos operacionais à Administração e aumento de custos indiretos.

Ademais, conforme disposto no art. 49, inciso II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado não será aplicado quando:

Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

O tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Diante disso, considerando a complexidade, a indivisibilidade técnica do objeto e a necessidade de execução integrada dos serviços, bem como a busca pela proposta mais vantajosa e segura para a Administração, justifica-se a não adoção de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo a ampla participação de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com as exigências do certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A presente contratação pública tem por objetivo a realização de um Registro de Preço para a futura e eventual locação de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, incluindo a instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco. Além disso, o contrato prevê a troca de peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos, bem como o fornecimento de insumos essenciais para garantir a não interrupção dos serviços prestados pelas diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte-CE.

A contratação visa garantir a disponibilidade e o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias do Município, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A inclusão de serviços de suporte técnico e manutenção in-loco tem como objetivo proporcionar um atendimento ágil e eficaz em caso de eventuais problemas ou falhas nos equipamentos, minimizando possíveis impactos nas atividades realizadas pelas Secretarias.

A troca de peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos, bem como o fornecimento de insumos essenciais, como cartuchos de tinta e toners, contribuem para a manutenção da qualidade e do desempenho dos equipamentos de informática, garantindo a continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, a presente contratação busca assegurar a operacionalidade dos sistemas e a segurança das informações geradas e armazenadas pelas Secretarias do Município.

Ao adotar um modelo de Registro de Preço, a administração pública de Limoeiro do Norte-CE busca obter melhores condições de contratação, por meio da obtenção de preços mais vantajosos e da simplificação dos procedimentos licitatórios. Com isso, pretende-se garantir a economicidade na contratação dos serviços de locação de equipamentos de informática, atendendo aos princípios da eficiência e da transparência na gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários a não interrupção dos serviços.
2. A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme previsto na legislação vigente.
3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte-CE, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
4. A contratada deverá fornecer garantia dos equipamentos locados, bem como das peças e componentes utilizados na manutenção, conforme estabelecido em contrato.
5. A contratada deverá apresentar proposta de preços competitiva, considerando o mercado e a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o valor estimado para a contratação.
6. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, garantindo o pleno funcionamento dos serviços prestados.
7. A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos de manutenção preventiva e corretiva realizadas nos equipamentos locados, bem como dos insumos utilizados, para controle e acompanhamento pela Administração Pública.
8. A contratada deverá atender a todas as exigências legais e normativas aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência, lisura e legalidade do processo de contratação.
9. A contratada deverá manter instalações físicas (laboratório/departamento técnico) em Limoeiro do Norte ou Região Metropolitana de Fortaleza/CE, com estrutura para serviços técnicos e estoque de suprimentos/peças, assegurando a contratante, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações, em conformidade com o objeto, durante toda a execução contratual.
10. A contratada deverá disponibilizar Central de atendimento ao usuário através de telefone fixo, 0800 e/ou via site da contratada.
11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para iniciar a instalação dos equipamentos nas dependências das Secretarias Municipais indicadas pela CONTRATANTE, devendo concluir a implantação de todos os equipamentos do lote no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da Ordem de Serviço.

5.2. A instalação compreende: entrega física do equipamento no local indicado, configuração completa em rede, instalação de drivers e softwares necessários, testes de funcionamento e treinamento básico dos usuários do setor, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

5.3. O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas: (i) Recebimento Provisório: realizado pelo fiscal do contrato no ato da entrega, mediante conferência das especificações técnicas e quantidade; (ii) Recebimento Definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação do pleno funcionamento de cada equipamento, nos termos dos arts. 140 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência serão recusados, devendo a CONTRATADA efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional à CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Os atendimentos técnicos (chamados) deverão ser registrados pela CONTRATADA em sistema próprio ou planilha fornecida à CONTRATANTE, contendo: data e hora de abertura, descrição do problema, data e hora do atendimento, solução aplicada e assinatura do usuário responsável pelo setor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEPLAG), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como fiscal técnico do contrato, além de gestor do contrato também a ser designado.

6.2. Compete ao fiscal do contrato: acompanhar a execução dos serviços; verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações do TR; atestar as notas fiscais para fins de pagamento; registrar ocorrências; notificar a CONTRATADA sobre irregularidades; fiscalizar o estoque de peças, suprimentos e equipamentos reserva; e encaminhar ao gestor do contrato qualquer providência que ultrapasse a sua competência.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, relatório de execução contendo: quantidade de equipamentos ativos por secretaria; número de chamados abertos, atendidos e pendentes; média de tempo de atendimento; equipamentos em substituição temporária; e quantitativo de páginas impressas por equipamento (para controle de franquia).

6.4. O nível mínimo de serviço (SLA) exigido é: (i) disponibilidade mínima de 95% dos equipamentos em pleno funcionamento a cada mês; (ii) atendimento de chamados de manutenção corretiva em até 4 (quatro) horas úteis; (iii) substituição de equipamento inoperável em até 4 (quatro) horas úteis após a abertura do chamado. O não cumprimento do SLA ensejará desconto proporcional no valor da fatura, além das sanções previstas neste instrumento.

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, por lote contratado, após a prestação efetiva dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Rubrica

7.2. A nota fiscal/fatura deverá conter: descrição do objeto, lote, quantidade de equipamentos ativos no mês de referência, valor unitário mensal, valor total, número do contrato e período de competência. Deverá ser acompanhada do relatório mensal de execução previsto no item 7.3, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT), nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O valor mensal a ser pago corresponderá apenas aos equipamentos efetivamente instalados e em funcionamento no período. Equipamentos inoperáveis por responsabilidade da CONTRATADA por período superior a 04 (quatro) horas úteis terão seu valor descontado proporcionalmente da fatura do mês correspondente, calculado pro rata die.

7.4. O pagamento de páginas excedentes à franquia mensal contratada por equipamento será calculado com base no preço por página adicional constante da proposta vencedora, mediante comprovação por relatório de contadores dos próprios equipamentos, a ser apresentado juntamente com a nota fiscal.

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

8.2. Indireta por demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria

em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz. Rubrica

8.4.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

8.4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

8.4.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.3.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.3.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.4.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.4.3.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.3.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.3.7. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

AT: Ativo Total

8.4.3.8. **Certidão Negativa de Falência**, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.4.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa forneceu serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

8.4.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

8.4.4.2. EQUIPE TÉCNICA:

8.4.4.2.1. A licitante deverá declarar que dispõe ou disporá, na data da execução contratual, de equipe técnica qualificada para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento da solução contratada.

8.4.4.3. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO TÉCNICO

de outros servidores ou de profissionais não integrantes do quadro de servidores do Município para se pronunciar sobre a aceitação ou recusa das amostras analisadas.


Rubrica

10.8. A não apresentação das amostras (se houver), ou se as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, a proponente será DESCLASSIFICADA.

10.9. As amostras (se houver) deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação – SEPLAG, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, n.º 2.121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP 62930-000.

10.10. Caso haja necessidade de análise de amostra de algum item, a data e horário de análise, bem como o local, será divulgada na Plataforma Licita Mais Brasil, para conhecimento de todos os interessados, e será permitida a presença dos representantes das licitantes no momento da análise de amostras.

10.11. A ausência da licitante cuja amostra (se houver) esteja sendo examinada não implicará sua exclusão do certame.

10.12. Da análise dos catálogos e/ou das amostras (se houver), os responsáveis emitirão relatório, concluindo pela aceitação ou rejeição das mesmas.

10.13. Será retomada a sessão eletrônica, para comunicação do resultado da análise dos catálogos e de amostras (se houver) às licitantes, sendo a data e horário da realização da sessão, informados "VIA CHAT" diretamente na Plataforma Licita Mais Brasil, para conhecimento de todos os interessados.

10.14. Sendo aprovados os catálogos e/ou amostras (se houver), a (s) licitante (s) do (s) melhor (es) preço (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s), quando, neste momento, será aberta oportunidade de interposição de recurso pelas licitantes que assim desejar fazer.

10.15. Sendo reprovados os catálogos e/ou amostras (se houver), serão analisados os catálogos e solicitados amostras (caso haja necessidade), dos licitantes com melhor preço subsequente obedecendo sempre o mesmo critério de avaliação, condições e prazos fixados neste Edital.

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de equipamentos de informática (novos, de primeiro uso) incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários a não interrupção dos serviços (exceto papel) com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação do Município de Limoeiro do Norte-CE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	TIPO I – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 43 PPM A4, LASER, MONOCROMÁTICA - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA TIPO I - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, NOVA, 1 USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E TORNERS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TONER RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: _COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/FAX; _VELOCIDADE MÍNIMAS DE 43 PPM A4; _MEMÓRIA DE 1 GB; _PROCESSADOR: 800 MHZ; _CONEXÕES: EM REDE ETERNETH,WIFI, USB E WIFI-DIRECT (CONEXÃO DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO VIA WIFI PARA SE CONECTAR DIRETAMENTE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS,SEM A NECESSIDADE DE USAR WIFI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO); _LAN SEMFIOS • POSTSCRIPTPADRÃO _CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL PADRÃO: 650 FOLHAS _IMPRIMIR ATÉ PAPEL TAMANHO 216 X 355 MM, ACEITANDO AINDA PAPEIS COM GRAMATURA DE ATÉ 199 G/M². _RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI _CAPACIDADES DE FINALIZAÇÃO: AGRUPAR, ORDENAR _CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 250 FOLHAS _SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO COM BASE EM NUVEM: FORNECENDO RELATÓRIOS DE USO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. _FUNÇÕES ESPECIAIS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DE PÔSTER, MARCA DE ÁGUA. _FAX E NFC PADRÃO DE FÁBRICA DO PRODUTO; _SCANNER COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 50 ORIGINAIS; _SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO COM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL, VELOCIDADE DE SCANNER DE 70 IPM; _DIGITALIZAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS / FUNÇÕES :DIGITALIZAR E ENVIAR POR EMAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/VIA, FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO COM PROCESSAMENTO DE OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) EMBARCADA E NATIVA DO EQUIPAMENTO, FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DIRETAMENTE PARA E-MAIL E PASTA DE REDE, NOS FORMATOS JPEG, TIFF, PDF OCR E PDF/A; _EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MENSAL DE 150.000 IMPRESSÕES _TONER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 PAGINAS, SENDO CARTUCHOS DE TONER E IMAGEM(CILINDRO) EM PEÇA ÚNICA; _FRANQUIA MENSAL: 10.000 PÁGINAS POR EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR TRANSFORMADO/ESTABILIZADOR CASO NECESSÁRIO PARA ENERGIA LOCAL DE 220V; APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	2004	576,67	1.155.646,68
2	TIPO II – IMPRESSORA, LASER, 48PPM, A4, MONOCROMÁTICA - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA TIPO II – IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, NOVA, 1 USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E TORNERS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TONER RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO. _VELOCIDADE DE 48 PPM A4; _RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; _CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL 350 FOLHAS, ACEITANDO GRAMATURAS DE PAPEIS :60 A 230 G/M²; _CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 150 FOLHAS; _IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; _INTERFACES PADRÃO SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; _TELA LCD DE 1 LINHA; _PROCESSADOR 1,2 GHZ; _MEMÓRIA 512 MB; _CICLO MENSAL ATÉ 90.000 PÁGINAS; _TONER ORIGINAL	MÊS	420	351,67	147.701,40

Rubrica
FIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	INCLUSO , COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 24.000 PAGINAS; _FRANQUIA MENSAL : 5.000 PAGINAS POR EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR TRANSFORMADO/ESTABILIZADOR CASO NECESSÁRIO PARA ENERGIA LOCAL DE 220V; APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR				
3	TIPO III – IMPRESSORA, LASER, 50PPM, A4, MONOCROMÁTICA - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA TIPO III - IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, NOVA , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E TORNERS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TONER RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO _VELOCIDADE DE 50 PPM A4 _RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI _CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL 620 FOLHAS, ACEITANDO GRAMATURAS DE PAPEIS :60 A 230 G/M² _CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS; _CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 600 FOLHAS _IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA _INTERFACES PADRÃO SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; _TELA LCD DE COLORIDA, TOUCH 3,5” _PROCESSADOR 1,2 GHZ _MEMÓRIA 1,0 GB _CICLO MENSAL ATÉ 160.000 PÁGINAS _INCLUSO FINALIZADOR DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS , CAPACIDADE DE SAÍDA DE 500 FOLHAS ,INCLUSO O FORNECIMENTO DE 5.000 GRAMPOS MENSAL POR EQUIPAMENTO. TONER ORIGINAL INCLUSO , COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 24.000 PAGINAS FRANQUIA MENSAL : 10.000 PAGINAS PAGINAS POR EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR TRANSFORMADO/ESTABILIZADOR CASO NECESSÁRIO PARA ENERGIA LOCAL DE 220V; APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	300	700,00	210.000,00
4	TIPO IV – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, POLICROMÁTICA, A3, 60PPM - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA TIPO IV – MULTIFUNCIONAL, LASER, A3, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E TORNERS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TONER RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; _TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: DIGITAL LASER OU LED, COM IMPRESSÃO COLORIDA POR TONER. _VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO (NÃO INFERIOR A) 60 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, EM PAPEL FORMATO A4; _PAINEL TOUCH: 10” POLEGADAS _RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI; _RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE NO MÍNIMO 600X600 DPI; _PROCESSADOR DUAL CORE DE NO MÍNIMO 1,8GHZ _MEMÓRIA STANDART 5,0 GB DE RAM _MEMORIA DE ARMAZENAMENTO : 256 GB (SSD) _PERMITIR SOFTWARE DE BILHETAGEM EM CÓPIAS E IMPRESSÃO; _FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO PARA REDE. _SELETOR DE CÓPIAS DE 1 A 9.999 CÓPIAS. _FORMATOS DE DIGITALIZAÇÃO: TIFF, JPEG E PDF. _ALIMENTAÇÃO DE MÍDIAS COM SUPORTE AOS TAMANHOS: A5, A4, OFÍCIO, A3 E SRA3(12X18POL) NO MÍNIMO; _ALIMENTADOR OU RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS. SCANNER COM _DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FRENTE E VERSO COM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL; _VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATE 130 IPM; _FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PARA ORIGINAIS, CÓPIAS E IMPRESSÕES; _CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 3.000 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75 G/M², DISTRIBUÍDAS EM PELO MENOS 3 GAVETAS; _CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 3.000 FOLHAS. _CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM MÍDIAS DE 52 A 300G/M². _INCLUSO CLASSIFICADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO , COM GRAMPEAMENTO DE ATE 50 FOLHAS COM FORNECIMENTO DE GRAMPOS. _CAPACIDADE DE INSERIR DE FORMA AUTOMÁTICA PÁGINAS PRÉ-IMPRESSAS EM TRABALHOS REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO (INSERÇÃO DE CAPAS) OU POR GAVETAS. _PAINEL DE INSTRUÇÕES NA LINGUAGEM PORTUGUÊS, COM SIMBOLOGIA DE ENTENDIMENTO UNIVERSAL. _FUNÇÃO DE ESPERA PARA ECONOMIA DE ENERGIA. _FUNÇÕES DE IMPRESSORA DE REDE COM PADRÃO ETHERNE 10/100/1000. _SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: MICROSOFT WINDOWS 8 (32 E 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS 10 (32 E 64 BITS), LINUX (32 E 64 BITS) E MAC OS;	MÊS	252	4.800,00	1.209.600,00

Rubrica
FIS 293
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

	DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS DRIVES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA TAL, FORNECIDOS EM CD/DVD, OU EM ARQUIVO ELETRÔNICO; _PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP. _CONTROLADORA DE IMPRESSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE FILAS DE IMPRESSÃO QUE PERMITA IMPRIMIR, RETER E REIMPRIMIR ARQUIVOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANTER GRAVADO DIVERSOS TIPOS DE TRABALHO. _LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL6, POSTSCRIPT 3 E PDF. _SUPRIMENTOS: TONERS ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 PÁGINAS CADA COR. _FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS COLOR E 20.000 PÁGINAS PRETO E BRANCO PARA CADA MÁQUINA/MÊS. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR				
5	TIPO IX – IMPRESSORA TERMICA ROTULADORA, - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO IX – IMPRESSORA TERMICA ROTULADORA, NOVA, 1 USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS; _TELA: LCD GRÁFICO RETROILUMINADO DE 240X120 PRONTOA (17 CARACTERES X2 LINHAS) _TECLADO: LAYOUT QWERTY COM TECLAS DE BORRACHA. _TECLAS: 10 TECLAS, 13 FUNÇÕES (GERAL, PLACA FACE, ENVOLTÓRIO DE CABO, TUBO _TERMORRETRÁTIL, CÓDIGO DE BARRAS, SINALIZADOR DE CABOS, PATCH PANEL, TIRA DE _TERMINAIS, SERIALIZAÇÃO AVANÇADA, PUNCH BLOCK, BANCO DE DADOS, AUTOLAMINACAO. _CÓPIA/SERIALIZAÇÃO: 99/ 1 A 2 CAMPOS INDIVIDUALMENTE/SIMULTANEAMENTE (ALFANUMÉRICO) _CORTADOR: AUTOMOTICO COM MEIO CORTE DE TIRAS DE MULTIPLAS ETIQUETAS. _VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 1,2 IPS (30 MM/SEG) _LARGURA DE IMPRESSÃO: ATÉ 18MM _LINHA POR ETIQUETA: ATÉ 7 LINHAS _MÍDIA: FITAS HGE E TZE, TURBO TERMORRETRÁTIL HSE E SL AUTOLÁMINADA _TAMANHOS DE MÍDIA (LARGURA): 3,5MM, 6MM, 9MM, 12MM, 18MM, 24MM _MEMÓRIA: DOWNLOAD: ATÉ 99 MODELOS, BANCOS DE DADOS E IMAGEM (6MB) _INDEPENDENTE: ATÉ 99 ARQUIVOS (1.800 CARACTERES/ARQUIVO) _SISTEMA OPERACIONAL: COMPUTADOR: WINDOWS 11/10 (32/64GB) _MAC: MACOS 12.X OU POSTERIOR _RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 180 DPI X 128 PONTOS _COMPATIBILIDADE COM SDK: WINDOWS _SOFTWARE PARA COMPUTADOR INCLUÍDO:DRIVER DE IMPRESSÃO WINDOWS, P-TOUCH _EDITOR V6.X PARA WINDOWS, P-TOUCH EDITOR V5.X PARA WINDOWS (COM ASSISTENTE DE _ROTULAGEM DE CABOS, TRANSFER MANAGER V2 PARA WINDOWS, TRANSFER EXPRESS PARA WINDOWS, SOFTWARE DE ATUALIZAÇÃO PARA WINDOWS, ASSISTENTE DE IMPLANTAÇÃO DE DRIVER PARA WINDOWS, FERRAMENTA DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE PARA WINDOWS E MAC. _INTERFACES: USC TIPO C _TAMANHO/ESTILO DE FONTE: 8 TAMANHOS/10 ESTILOS (INDEPENDENTES) _FAZER FUNÇÕES DE IMPRESSÃO INVERTIDA, ESPELHADA E VERTICAL _CÓDIGO DE BARRAS RESIDENTES: 1D (9): CODE39, CODE128, 1-2/5(ITF), UPC-A/E, EAN-8-13, GS1-128 (UCC/EAN-128), CODABAR (NW-7) 2D (2):QR CODE, DATA MATRIX _BIBLIOTECA DE SÍMBOLOS: 47(59 VOZ/DADOS E AUDIOVISUAL, 109 DE ELÉTRICA, 104 DE SEGURANÇA E 204 DIVERSOS) _FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍONS DE LÍCIO BA-E001 (PADRÃO), ADAPTADOR CA PD _COM USB-C MODELO PA-AD-004 (PADRÃO) _TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 3 HORAS _TEMPERATURA/UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 °C A 35 °C /20% A 80% SEM CONDENSAÇÃO _05 ROLO MENSAL DE ETIQUETA PRATA COM SUPERCOLA INCLUSO POR EQUIPAMENTO DA PROPRIA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO; APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	84	2.250,00	189.000,00
6	TIPO V – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, POLICROMÁTICA, 34PPM, A4 - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA TIPO V – MULTIFUNCIONAL, A4, COLORIDO. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. NOVA, 1 USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO SUPRIMENTO RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES : CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: _VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 34PPM EM CORES. _RESOLUÇÃO PADRÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; _ PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 4,3" COLORIDO; _	MÊS	1284	1.363,33	1.750.515,72

Rubrica
FIS 304
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and notes in the bottom left and center of the page]

	<p>LINGUAGENS DE IMPRESSÃO SUPOSTADAS: PCL 5C, PCL 6, POST SCRIPT 3; _CICLO MÁXIMO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS. _TEMPO DE SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA (FPOT) MENOR DO QUE 6,5 SEGUNDO; _MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 2 GB; _PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, EM 750 MHZ; _GAVETA DE ENTRADA PADRÃO COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS 75 G/M²; GAVETA DE ENTRADA MÁXIMA COM CAPACIDADE DE 1.830 FOLHAS 75 G/M²; GAVETA BYPASS COM ENTRADA PADRÃO DE 75 FOLHAS 75 G/M², IMPRESSÃO EM PAPÉIS ESPECIAIS, ETIQUETAS, PRÉ IMPRESSO, PAPEL CARTÃO; _SAÍDA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 150 FOLHAS; _REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400 % COM INCREMENTOS DE 1% COM FUNÇÃO DE AJUSTE AUTOMÁTICO. _ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS DE 50 FOLHAS COM OPÇÃO DE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. _DIGITALIZAÇÃO PARA USB, FTP, SMB, E-MAIL (ENVIO DIRETO PELO PAINEL DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITO SOFTWARE DE ENVIO PELO COMPUTADOR); _FORMATO DE SAÍDA DE DOCUMENTO: TIFF, PDF, JPG;</p> <p>_IMPRESSÃO USB FRONTAL EM FORMATO TIFF, JPG, PDF. FAX HOMOLOGADO PELA ANATEL PARA USO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. CONEXÃO USB 2.0; _PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET (RJ45), COM VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS; _PLACA DE REDE WI-FI, PADRÃO IEEE (802.11 B/G/N). PROTOCOLO DE IMPRESSÃO EM REDE: IPP, LPD, PORT 9100, WSD. PÁGINA WEB DO EQUIPAMENTO COM CONEXÃO SEGURA USANDO HTTPS COM CERTIFICADOS SSL/TLS. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS, MACOS E LINUX; _IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO POR DISPOSITIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM SISTEMA ANDROID E/OU IOS, ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE NAS LOJAS VIRTUAIS GOOGLE PLAY E APPLE STORE. PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO QUE PERMITA QUE SOLUÇÕES DE SOFTWARES DE CONTABILIZAÇÃO/GESTÃO E CONTROLE DE ACESSO, PADRÕES DE MERCADO POSSAM SER EMBARCADOS NO EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE CÓPIAS, IMPRESSÕES, DIGITALIZAÇÕES. _ACEITAR LEITORES DE CARTÃO E/OU BIOMETRIA PADRÕES DE MERCADO. _FRANQUIA: 5.000 PÁGINAS COLOR E 10.000 PAGINAS PRETO E BRANCO POR EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR TRANSFORMADOR/ESTABILIZADOR CASO NECESSÁRIO PARA ENERGIA LOCAL DE 220V; APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT), PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>				
7	<p>TIPO VI - IMPRESSORA MULTIFUNCOIANL, LASER, POLICROMÁTICA, A3, 70PPM - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA TIPO VI - MULTIFUNCOIONAL, LASER, A3, COLORIDA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E TORNERS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TONER RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO _TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: DIGITAL LASER OU LED, COM IMPRESSÃO COLORIDA POR TONER. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 70 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, EM PAPEL FORMATO A4; _PAINEL TOUCH: 10,1" POLEGADAS _RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO: 2400 X 2400 DPI; _RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE NO MÍNIMO 600X600 DPI; _PERMITIR SOFTWARE DE BILHETAGEM EM CÓPIAS E IMPRESSÃO; _FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO PARA REDE. _SELETOR DE CÓPIAS DE 1 A 9.999 CÓPIAS. _FORMATOS DE DIGITALIZAÇÃO: TIFF, JPEG E PDF. _ALIMENTAÇÃO DE MÍDIAS COM SUPORTE AOS TAMANHOS: A5, A4, OFÍCIO, A3 E SRA3(12X18POL) NO MÍNIMO. _ALIMENTADOR OU RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 FOLHAS. _FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PARA ORIGINALS, CÓPIAS E IMPRESSÕES. _CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 1600 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75 G/M², _DISTRIBUÍDAS EM PELO MENOS 3 GAVETAS. _CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 3.000 FOLHAS. _CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM MÍDIAS DE 52 A 350G/M². _FORMATOS/TAMANHOS DE PAPEIS SUPOSTADOS :A3S, B4S, A4, A4-R, B5S, B5L, A5S, A5L, A6S, SRA3S, 11" X 17" S, OFÍCIO, CARTA, CARTA-R, EXECL, STMTS, 12" X 18" S, 13" X 19"; _CAPACIDADE DE INSERIR DE FORMA AUTOMÁTICA PÁGINAS PRÉ-IMPRESSAS EM TRABALHOS REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO (INSERÇÃO DE CAPAS) OU POR GAVETAS. _PAINEL DE INSTRUÇÕES NA LINGUAGEM PORTUGUÊS, COM SIMBOLOGIA DE ENTENDIMENTO UNIVERSAL. _FUNÇÃO DE ESPERA PARA ECONOMIA DE ENERGIA. _FUNÇÕES DE IMPRESSORA DE REDE COM PADRÃO ETHERNE 10/100/1000. _SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: MICROSOFT WINDOWS 8 (32 E 64 BITS),</p>	MÊS	168	14.200,00	2.385.600,00

Rubrica
FIS 295
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and notes:
 - Large signature on the left side of the table.
 - Multiple smaller signatures and scribbles below the table.
 - The word "Atenuar" is written vertically on the far left.

	MICROSOFT WINDOWS 10 (32 E 64 BITS), LINUX (32 E 64 BITS) E MAC OS; DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS DRIVES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA TAL, FORNECIDOS EM CD/DVD, OU EM ARQUIVO ELETRÔNICO; PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP. CONTROLADORA DE IMPRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 6GB. MÍNIMO DE DISCOS RÍGIDOS (SSD) DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; PROCESSADOR DUAL CORE DE NO MÍNIMO 1,8GHZ; CONTROLE DE FILAS DE IMPRESSÃO QUE PERMITA IMPRIMIR, REITER E REIMPRIMIR ARQUIVOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANTER GRAVADO DIVERSOS TIPOS DE TRABALHO. POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DAS PROPRIEDADES DO TRABALHO DIRETAMENTE DA CONTROLADORA, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DA CONTROLADORA SEM A UTILIZAÇÃO DE DRIVER DE ARQUIVOS NO FORMATO PDF E JPEG; GERENCIAMENTO AVANÇADO DE CORES COM CALIBRAÇÃO, MANIPULAÇÃO DE PERFIS DE CORES, GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CORES SÓLIDAS; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL6, POSTSCRIPT 3 E PDF. INCLUSO FINALIZADOR/CLASSIFICADOR COM GRAMPEAMENTO; FRANQUIA: 10.000 PÁGINAS COLOR E 200.000 PAGINAS PRETO E BRANCO, 5 MIL GRAMPOS POR EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR TRANSFORMADO/ESTABILIZADOR CASO NECESSÁRIO PARA ENERGIA LOCAL DE 220V; APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR				
8	TIPO VII - IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS - NÃO FISCAL - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO VII - IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA, NOVA, 1 USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS. DIMENSÃO (LXWXH): 179MMX140MMX117MM. RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 203 DPI (8 PONTOS/MM). VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 200 MM/SEG. LARGURA DE IMPRESSAO: 72MM (PADRÃO)/48MM. DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO DE PAPEL: 83MM COM ESPESSURA DE 0.056-0.13MM E LARGURA DE 80MM/58MM. COMANDOS DE IMPRESSAO: ESC/POS. SENSORES DE ALERTA DE POUCA BOBINA; FIM DE PAPEL; CABECOTE SUPERAQUECIDO; TAMPABERTA; ATOLAMENTO DO CORTADOR. CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL DO TIPO PARCIAL. CORTADOR DE DUAS LÂMINA COM CORTE PARCIAL E RÉCUO AUTOMATICO DO CORTADOR COM TAMPABERTA. INTERFACE DE COMUNICACAO: USB, SERIAL RS232 E ETHERNET. SOFTWARE: DRIVE WINDOWS 7/8/10/11, WINDOWS SERVER 2008/2012/2016; LINUX, JAVAPOS, OPOS, MACOS. CÓDIGO DE BARRAS 1D: UPC-A, UPC-E, CODIGO 39, CODIGO 93, CODIGO 128, EAN128, EAN8, EAN13, INTERCALADO 2 E 5. CÓDIGO DE BARRAS 2D: QR CODE, PDF417. INDICADORES LED: ENERGIA - AZUL; OPERACAO - LARANJA; ERRO - VERMELHO; REQUISITOS AMBIENTAIS: OPERACAO: 0 °C A 45 °C, UMIDADE DE 5% A 95%, SEM CONDENSACAO; ARMAZENAMENTO: -20 °C A 70 °C, UMIDADE DE 15% A 95%, SEM CONDENSACAO; CONFIABILIDADE: VIDA UTIL DO CABECOTE DE 100 KM IMPRESSOS VIDA UTIL DO CORTADOR DE 1,5 MILHÃO DE CORTES; RESISTENTE A QUEDA DE ATE 1 METRO; MEMORIA RAM: 4MB; MEMORIA FLASH: 4MP; ACOMPANHAR TRANSFORMADO/ESTABILIZADOR CASO NECESSÁRIO PARA ENERGIA LOCAL DE 220V; APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	456	290,00	132.240,00
9	TIPO VIII - IMPRESSORA TÉRMICA PORTATIL - NÃO FISCAL - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO VIII - IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA - NOVA, 1 USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS. BATERIA E CARREGADOR INCLUSOS; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 76,2 MM/S, 13,5PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 300X300 PPP. ÁREA IMPRIMÍVEL (FOLHA CORTADA): CONFIGURAR COM O CONTROLADOR DA IMPRESSORA MÍN. 94,8 MM X 42,3 MM - MÁX. 208,6 MM X 2 531,5 MM. DIMENSÕES: CERCA DE 255 MM (L) X 55 MM (P) X 30 MM (A). PESO: CERCA DE 610G (COM BATERIA, MAS SEM PAPEL). INTERFACE:	MÊS	24	453,33	10.879,92

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 296

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

	<p>_USB VER. 2.0 (ALTA VELOCIDADE) (TIPO-C) _BLUETOOTH VER. 5.2 (CLÁSSICO+ BAIXO CONSUMO) _SPP, OPP, HCRP (BLUETOOTH CLÁSSICO, GATT (BLUETOOTH DE BAIXO CONSUMO) PROTOCOLO _SUPORTADO: IAP CLASSE DA IMPRESSORA: ARMAZENAMENTO DE MASSA (16 MB DE MEMÓRIA) _RENDIMENTO DA BATERIA: CERCA DE 600 FOLHAS. _TEMPO DE CARREGAMENTO: CERCA DE DUAS HORAS. _CARREGAMENTO ENTRE 0 °C E 40 °C _HULMIDADE DE FUNCIONAMENTO ENTRE 20% E 80% (SEM CONDENSAÇÃO) _TAMANHO DO PAPEL: A5 (148 X 210 MM), A4 (210 X 297MM) , LETTER (216 X 279MM), LEGAL (216X 356MM), ROLO CONTÍNUO; _COM FORNECIMENTO DO PAPEL DA PROPRIA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT).</p>				
10	<p>TIPO X – IMPRESSORA TERMICA DE CARTÕES PVC - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO X – IMPRESSORA TERMICA DE CARTÃO PVC, NOVA , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: _IMPRESSORA DE CARTÃO PVC _TELA E TECLADO: DISPLAY MATRICIAL - LCD 132X32 LEDS DE STATUS: VERMELHO - AVISO; VERDE - ENERGIA _PAINEL DE CONTROLE COM 5 TECLAS: LIGA/DESLIGA, SETAS DE NAVEGACAO E ENTER _TECNOLOGIA DE IMPRESSAO POR SUBLIMACAO OU TRANSFERÊNCIA TERMICA DIRETA NO CARTAO _RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 300 DPI PADRAO _VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 150 CARTÕES COLORIDÓS POR HORA _CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE ENTRADA: ATE 120 CARTOES (0,762 MM) _CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE SAÍDA: ATE 30 CARTOES (0,762 MM) _TIPOS DE CARTOES SUPORTADOS: CARTOES DE PVC; POLIESTER COM ACABAMENTO EM PVC POLIDO; RESINA MONOCROMATICA NECESSARIA PARA CARTOES 100% POLIESTER; CARTOES DE MEMORIA OPTICA COM ACABAMENTO EM PVC _FITA DE IMPRESSAO COLORIDA: YMCKO OU MONOCROMATICA PRETA: K _TAMANHO DE CARTAO PADRAO CR-80: 85,6X53,98 MM _ESPESSURA DO CARTAO ACEITO: 0,76-1, 02 MM _INTERFACE: USB E REDE ETHERNET _FONTE DE ALIMENTACAO: 24V, 4A _PROCESSADOR: MCU ARM CORTEX-M4 DE 32 BITS MEMORIA RAM 8MB _SUPORTE OS: WINDOWS 7, 8, 10 E 11 (32 BITS E 64 BITS) _CERTIFICACAO: CCC, CE, FCC, CLASSE A, UL _02 RIBBON MENSAL POR EQUIPAMENTO ACOMPANHAR TRANSFORMADO/ESTABILIZADOR CASO NECESSÁRIO PARA ENERGIA LOCAL DE 220V; _500 CARTÕES PVC MENSAL NA COR BRANCO POR EQUIPAMENTO APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>	MÊS	72	2.200,00	158.400,00
11	<p>TIPO XI – SCANNER DE MESA, 90IPP - NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XI – SCANNER DE MESA, 90IPP - NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO _SCANNER VERTICAL DE MESA, NOVO DE PRIMEIRO USO, COM ALIMENTADOR DE FOLHAS; _ ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICA; DIGITALIZAÇÃO FRENTEVERSO AUTOMÁTICA; _ TAMANHO DO DOCUMENTO COM LARGURA DE ADF: 50,8 – 216MM E COM COMPRIMENTO DE ADF: 54 – 356MM; _ MODO DE DOCUMENTO LONGO, NO MÁXIMO, DE 3.000MM; _CAPACIDADE DO ALIMENTADOR COM 60 FOLHAS DE 80G/M²; _ ESCALAS DE CINZA DE 8 BIT; _ ESCALAS DE COR DE 24 BIT; _ SENSOR DE LEITURA CMOS CIS; _ FONTE DE LUZ DE RGB LED; _ MODOS DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES, TONS DE CINZA, PRETO E BRANCO; _ RESOLUÇÃO ÓPTICA DE, NO MÍNIMO, 600 DPI; _ RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 150, 200, 240, 300, 400 E 600 DPI; _ VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM 200 DPI, EM PAPEL A4, NA VERTICAL EM PRETO E BRANCO COM 45PPM / 90IPM E EM COLORIDO COM 30PPM / 60IPM; _ VOLUME DIÁRIO DE, NO MÍNIMO, 4.000 DIGITALIZAÇÕES / DIA; _ INTERFACE USB DE, NO MÍNIMO, 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; _ SOFTWARE INCLUÍDOS: DRIVER ISIS/TWAIN/WINDOWS 7, 8 E 10; _DIGITALIZAÇÃO ILIMITADA; _ APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E</p>	MÊS	180	340,00	61.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 397
Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR				
12	<p>TIPO XII – SCANNER R - NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XII – SCANNER PROFESSIONAL PORTÁTIL, NOVO, 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS: _COM DIGITALIZAÇÃO EM LIVROS, CARTÕES, REVISTAS, ENCADERNADOS E BROCHURAS EM GERAL SEM PRECISAR DESCOLAR OU RASGAR ATÉ O TAMANHO A3 EM APENAS 1 SEGUNDO POR PÁGINA. POSSUIR RECURSOS AVANÇADOS CONTANDO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, RECONHECIMENTO DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D/2D, REMOÇÃO DE DEDOS, ACHATAMENTO DA CURVA DO LIVRO, MICROFONE, VÍDEO, OCR. _DIMENSÕES: SCANNER EM FUNCIONAMENTO: 396 (A) X 120 (C) X 282 (P) MM – 1,15 KG _SCANNER DOBRADO: 396 (A) X 120 (C) X 90 (P) MM – 1,15 KG _TECNOLOGIA DA DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS DE 13 MEGAPÍXEIS – 21 MB EXTRAPOLADO _INTERFACE/CONTROLADORES: USB 2.0 TYPE B X 1 (PARA LIGAÇÃO DE PC) USB 2.0 TYPE-A X 1 (PARA EXTENSÃO DE USB) _RESOLUÇÃO MÁX. DA DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 4160 X 3120 PÍXEIS (13 MP) _TAMANHO MÁX. DOS DOCUMENTOS: 420 X 297 MM (A3) _VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO: MENOS DE 1 SEGUNDO POR PÁGINA A3 NO MODO DE COR _CÂMARA: OBJETIVA FOCAGEM FIXA _RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: 2048 X 1536 (3 MP) 1920 X 1080 (FULL HD 1080) 1600 X 1200 (UXGA) 1280 X 960 (960P) _LUZES: LED INTEGRADAS 4 UDS _RESOLUÇÃO DE EXPORTAÇÃO: 300 PPP _NÍVEL DE EXPORTAÇÃO: COR PRETO E BRANCO ESCALA DE CINZENTOS _FORMATOS DE EXPORTAÇÃO DOCUMENTO: JPG, PDF (IMAGEM), PDF (PESQUISÁVEL), PDF (TEXTO), WORD, TXT, EXCEL, EPUB (E-BOOK), MP3 E WAV _VOLUME DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 5.000 PÁGINAS _FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5 V POR USB _SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 COM INTEL I3 OU SUPERIOR MAC OS 10.9 E SUPERIOR COM PROCESSADOR INTEL OU M1 _PLACA GRÁFICA INTEL PADRÃO OU SUPERIOR PLACA GRÁFICA COM 2 GB VRAM _MEMÓRIA RAM: 4 GB _ESPAÇO DE DISCO RÍGIDO: 2 GB _UMA PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR DIGITALIZAÇÃO ILIMITADA; APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>	MÊS	168	1.810,00	304.080,00
13	<p>TIPO XIII – DESKTOP, MONITOR 21", TECLADO E MOUSE, NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XIII – DESKTOP TIPO MINI COMPLETO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS: _DESKTOP TIPO MINI, COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 180X185X35MM, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM MONITORES POR MEIO DE SUPORTE VESA OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO EQUIVALENTE, DEVENDO ESTE SUPORTE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO. O PROCESSADOR INTEL L5, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 6 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,1 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE, NP MÍNIMO, 9 MB, COM GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM USO CORPORATIVO. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 GB DO TIPO DDR4, EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 32 GB, SENDO EXIGIDO QUE O EQUIPAMENTO POSSUA NO MÍNIMO DOS SLOTS DE MEMÓRIA. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, INTERFACE SATA OU NVME. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR, NO PAINEL FRONTAL, DE PELO MENOS UMA PORTA USB-C 3.1, UMA PORTA USB 3.1 TIPO A, UMA PORTA DE MICROFONE (3,5MM) E UMA PORTA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (3,5). NO PAINEL TRASEIRO, DEVRÁ DISPOR DE NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI, UMA PORTA DISPLAYPORT, QUATRO PORTAS USB 3.1 TIPO A E UMA PORTA ETHERNET RJ-45 COM SUPORTE A REDE GIGABIT. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER O MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITES, LICENCIADO, PRÉ-INSTALADO E ATIVADO. O EQUIPAMENTO DEVRÁ CONTER CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, COM CERTIFICAÇÃO TCG, BEM COMO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO E ATENDER ÀS CERTIFICAÇÕES ANATEL, ENERGY STAR E EPEAT GOLD. INTEGRADO COM TELA DE 21,5" POLEGADAS FHD COM MOUSE E TECLADO APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>	MÊS	1752	425,00	744.600,00
14	<p>TIPO XIV – DESKTOP, TELA 23", TECLADO E MOUSE, NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XIV – DESKTOP RIPO MINI COMPLETO, INCLUINDO TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS</p>	MÊS	192	510,00	97.920,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
2020

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Handwritten signature at the bottom right.

	<p>ORIGINAIS: DESKTOP TIPO MINI, COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 180 X 185X 35 MM, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM MONITORES POR MEIO DE SUPORTE VESA OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO EQUIVALENTE, DEVENDO ESTE SUPORTE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO. O PROCESSADOR INTEL CORE I7, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,4 GHZ E TURBO DE 4 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE, NO MÍNIMO, 12 MB, COM GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM USO CORPORATIVO. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DO TIPO DDR4, EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 32 GB, SENDO EXIGIDO QUE O EQUIPAMENTO POSSUA NO MÍNIMO DOIS SLOTS DE MEMÓRIA. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, INTERFACE SATA OU NVME. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR, NO PAINEL FRONTAL, DE PELO MENOS UMA PORTA USB-C 3.1, UMA PORTA USB 3.1, TIPO A, UMA PORTA DE MICROFONE (3,5MM) E UMA PORTA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO E4 MICROFONE (3,5MM). NO PAINEL TRASEIRO, DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI, UMA PORTA DISPLAYPORT, QUATRO PORTAS USB 3.1 TIPO A E UMA PORTA ETHERNET RJ+45 COM SUPORTE A REDE GIGABIT. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER O MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS. LICENCIADO, PRÉ-INSTALADO E ATIVADO, DEVERÁ CONTER CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, COM CERTIFICAÇÃO TCG, BEM COMO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON, E ATENDER AS CERTIFICAÇÕES ANATEL, ENERGY STAR E EPEAT GOLD. INTEGRADO COM TELA DE 23" POLEGADAS FHD COM MOUSE E TECLADO APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORT). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>				
15	<p>TIPO XV – NOTEBOOK, I5, 8GB - NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XV – NOTEBOOK, NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO: _NOTEBOOK I5 4GEN COM TELA DE 15,6' POLEGADAS FHD TN 250 NITS ANTI-GLARE _RESOLUCAO: 1920X1080 _SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS (BRASIL) _MEMORIA DE 8GB RAM E 256GB SSD _CONECTIVIDADE: 1_ USB 2.0 1_ USB 3.2 GEN 1 1_ USB-C 3.2 GEN 1 (SUPORTE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA 3.0 E DISPLAYPORT 1.2) 1_ HDMI 1.4B 1_ CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (3.5 MM) 1_ RJ45 1_ CONECTOR DE ALIMENTACAO _BATERIA INTEGRADA DE 38WS COM UM SLOT DE UNIDADE DE 2,5" UM SLOT M.2 _BATERIA COM DURACAO DE 5 HORAS DE USO CONTINUO _ALTO FALANTE ESTEREO, 1,5W X2, DOLBY AUDIO _MICROFONE: 2X, MATRIZ _ADAPTADOR DE ENERGIA COM PONTA REDONDA DE 65W (3 PINOS) _TECLADO NUMERICO DEDICADO _CAMERA HD 720P COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE _FIRMWARE TPM 2.0 HABILITADO _CHIP DE SEGURANÇA _LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL _CERTIFICACAO: ENERGY STAR 8.0; ERP LOTE 3; COMPATIVEL COM ROHS; TESTE MILITAR MIL-STD 810H APROVADO; APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>	MÊS	1524	423,33	645.154,92
16	<p>TIPO XVI – NOTEBOOK, I7, 16GB - NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XVI – NOTEBOOK, NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO: _NOTEBOOK INTEL CORE I7 13GEN COM TELA DE 16' POLEGADAS WQXGA (2560X1600) _MEMORIA RAM 16GB DDR5 COM ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB NVME PCLE GEN4 _PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE RTX 4060 6GB _SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO _CONECTIVIDADE: 3_ USB 3.2 GEN1 1_ THUNDERBOLT 4 1_ USB DISPLAYPORT 1_ USB 40GBPS DISPLAYPORT 1.4 1_ HDMI 2.1 1_ RJ45 _BATERIA DE ALTA DURACAO _TECLADO RETROILUMINADO _WEBCAM (FHD) COM MICROFONE APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>	MÊS	240	560,00	134.400,00
17	<p>TIPO XVII – NOTEBOOK, I7, 32GB - NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XVII – NOTEBOOK, NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA</p>	MÊS	120	750,00	90.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

FIS 399

[Handwritten signatures and notes in the left margin]

	IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO: _NOTEBOOK INTEL CORE I7 13GEN COM TELA DE 16" POLEGADAS WQXGA (2560X1600) _MEMORIA RAM 32GB DDR5 _ARMAZENAMENTO SSD DE 1T NVME PCLE GEN4 _PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE RTX 4080 6GB _SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO _CONECTIVIDADE: 3_ USB 3.2 GEN1 1_ THUNDERBOLT 4 1_ USB DISPLAYPORT 1_ USB 40GBPS DISPLAYPORT 1.4 1_ HDMI 2.1 1_ RJ45 _BATERIA DE ALTA DURACAO _TECLADO RETROILUMINADO _WEBCAM (FHD) COM MICROFONE APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR				
18	TIPO XVIII – MONITOR TOUCH 23,8", NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XVIII – MONITOR TOUCH 21,5" , NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS; _MONITOR FHD 4GEN DE 21,5' COM SUPORTE DE RECURSOS DE WEBCAM DE 720P DE FÁBRICA E ESPAÇO PARA ACOPLAR MINI DESKTOP DA MESMA MARCA DO MONITOR. _LUMINOSIDADE: 250CD/M ² _FORMATO: 16:9 _RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 _RETROILUMINAÇÃO: WLED _TEMPO DE RESPOSTA: 4MS (MODO EXTREMO, 6MS (MODO NORMAL) _ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178° _SUPORTE: ÂNGULO DE INCLINAÇÃO (-5°/30°), ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (+45°/-45°), CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (150MM), ROTAÇÃO (-90°/90°) _REQUISITO DE ENERGIA: 100 - 240 VAC, 40 - 60 HZ _ENERGY STAR: 8,0 _PROFUNDIDADE DE COR: 8 BITS _SUPORTE DE CORES: 16,7 MILHÕES _DIMENSÕES: 220,46MM X 489,30MM X (568,25MM) _DIMENSÕES DA PARTE SUPERIOR: 65,3 X 339 X 489,3MM _CONSUMO DE ENERGIA: ADAPTADOR DE 90W _RESOLUÇÃO: 1920X1080 _CONEXÕES 3 EM 1 (ENTRADA CC/DP/USB 3.1 GEN 1 TIPO A) _TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ _AUDIO INTEGRADO: 2X 2W _TCO EDGE: 2,0 _COM PROTEÇÃO OCULAR, ALTURA AJUSTÁVEL E CADEADO KENSINGTON DE FÁBRICA _COM ESPAÇO PARA ACOPLAR MINI DESKTOP DA MESMA MARCA. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS).	MÊS	24	303,33	7.279,92
19	TIPO XX – TABLETS, NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XX – TABLETS, 12,7"- NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO: _TABLET COM TELA LCD DE 12,7" (2944X1840), 60HZ, 273 PPI DIMENSÕES: 190,7 MM X 293,3 MM X 6,9 MM/ 7,51"X11,55"X0,27"; _PESO: 0,63G/1,39 LIBRAS; _SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14; _MEMORIA RAM/ROM: 4GB/ATÉ 128GB; _PROCESSADOR: MEDIA TEK DIMENSITY 1080 OCTA-NÚCLEO; _BATERIA: 10200MAH COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE ATÉ 30W; _AUDIO: 4X JBL SPEAKERS COM DOLBY ATMOS; _CÂMERA FRONTAL: 13MP COM SENSOR RGB E ULTRA-WIDE FOV; _CÂMERA TRASEIRA: 8MP AF + FLASH LED DE LUZ; _WI-FI 6 (802.11 AX); _BLUETOOTH 5.1; _PORTAS E SLOTS : BOTÃO LIGA/DESLIGA; ALTO-FALANTE QUÁDRUPLOS JBL; USB-C 2.0; LEITOR DE CARTÃO MICROSD; CONECTORES POGO-PIN; POGO-PINS DE TRÊS	MÊS	180	271,67	48.900,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 300
Rubrica

[Handwritten signatures and notes in the left margin]

[Handwritten signature in the bottom right margin]

	PONTOS: 2X MICROFONES; IMÃ STYLUS _SEGURANÇA: LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS; _DESBLOQUEIO FACIAL; _COM CAPA DE PROTEÇÃO E PELICULA; _SOFTWARE DE MONITORAMENTO, GEOLOCALIZAÇÃO, FORMATAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR				
20	TIPO XXI – COLETOR DE DADOS, NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XXI – COLETOR DE DADOS, NOVO, 1 USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO. COMPUTADOR DE MÃO COM TELA: 5,5" POLEGADAS HD, 1440*720; IPS _PAINEL TOUCH: MULTI-TOUCH CAPACITIVO _DIMENSÕES: 154.4*74,6* 17,1MM _BATERIA REMOVABLE POLYMER LITHIUM (800 CICLOS) MAIN _BATTERY 3.8V/5000MAH COM ALTA CAPACIDADE DE _DURAÇÃO DE ±16 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO _CERTIFICAÇÃO CONTRA QUEDA DE 1,5M _SELAGEM IP68 _SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID _VERSÃO: ANDROID 9 _PROCESSADOR: CORTEX-A53, OCTA-CORE (4 X 2.0GHZ + 4 X 1.5GHZ). (4*2.0GHZ+4*1.5GHZ) _GPS: SUPORTE AGPS, SUPORTE GPS/GLONASS, /BEIDOU/GALILEO _MEMÓRIA RAM/ROM: 2GB/32GB _WI-FI 2,4GHZ/5GHZ _BLUETOOTH 5.0 BLE _AUDIO: ALTO-FALANTE, 2X MICROFONES, ALERTA VIBRATÓRIO. _SLOT DE CARTÃO: 1*NANO SIM, 2*PSAM, 1*MICROSD (TF) _CÂMERA TRASEIRA DE 13MP AF E CÂMERA FRONTAL DE 2MP FF; SUPORTANDO LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D NFC: SUPORTA CARTÃO TIPO A&B, CARTÃO MIFARE, CARTÃO FELICA; ISO/IEC 14443 E EM CONFORMIDADE COM ISO15693 _COM CAPA DE PROTEÇÃO E PELICULA; _SOFTWARE DE MONITORAMENTO, GEOLOCALIZAÇÃO, FORMATAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	144	376,67	54.240,48
21	TIPO XXII – TELA INTERATIVA DE 75"– NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XXII – TELAS INTERATIVAS, 75", NOVO, 1º USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR INSTALADO: _TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD; _DISPLAY TAMANHO DA TELA :75 POLEGADAS; _INCLUSO DE FABRICA CAMERA FORNTAL DE ALTISSIMA RESOLUCAO, 48MP, 08 MICROFONES EMBUTIDOS DE FABRICA, PARA VIDEO CONFERENCIAS. (NÃO SERAO ACEITAS ADAPTACOES) _SUPORTAR INSTALACAO DE OPS, COM UM ÚNICO POTÃO DE LIGA E DESLIGA, SEM NECESSIDADE DE CABOS, SOMENTE O CABO DE FORÇA; _ACEITAR ESCRITAS COM CANETA OU USO DO DEDO. _LUZ DE FUNDO: D-LED CONEXAO EM REDE RJ45 _MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA DE RAM E MÍNIMO 128 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). _ DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 01 CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN. • 1 SUPORTE DO TIPO PEDESTAL COM RODIZIO FEITO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ENTRADAS FRONTAIS 1 – TIPO C 1 – HDMI 1 – TOUCH 2 – USB ENTRADAS TRASEIRAS 1 – RJ45 1 – RS232 1 – PC TOUCH 1 – TF CARD 1 – COAXIAL 1 – LINE OUT 1 – HDMI 1 – USB 1 – AN USB _EXIBIÇÃO 4K UHD, SUPORTANDO FULL-CHANNEL 4K _DISTANCIA DE PIXELS: 0.372 x 0.372MM(H x V) _RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 60 HZ BRILHO: 350 CD/M² _AREA DE DISPLAY: 1649(H) x 928(V) _PROFUNDIDADE DE COR: 10 BITS _RELAÇÃO DE CONTRASTE: 5.000:1 _LUZ DE FUNDO: D-LED _TEMPO DE RESPOSTA: 8MS _ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V) _SISTEMA DE OPERAÇÃO: ANDROID _VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 14 _MEMÓRIA RAM/ROM: 4 GB/32 GB _TOUCH TIPO: ± INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO _VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4 MM COM OC, INTERFERENCIA DE LUZ AMBIENTE; VIDRO TEMPERADO COM NIVEL 7 _PONTO DE CONTATO: 40 TOQUES SIMULTANEOS; _PRECISÃO DE TOQUE: ±1 MM (= 90% ÁREA DE TOQUE) _ALTO-FALANTE: EMBUTIDO, POTENCIA 2X15W _CONEXÃO ÉTHERNET _ALIMENTAÇÃO: AC 100 V~240 V,50/60 HZ _LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE PERMITE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL	MÊS	36	1.614,33	58.115,88

Rubrica

FIS 301
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and notes on the left side of the page.





Handwritten signature on the bottom right of the page.

	<p>DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS. FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO, COMUNS PARA TREINAMENTOS, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE APRESENTADOR E APRESENTADOS. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ALUNOS E PROFESSORES NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: •TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. HOLOFORTE. • ACESSO A WEBCAM.</p> <p>• FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO COMPASSO, GRAVAÇÃO DE CONTEUDO EM TEMPO REAL; INCLUSO NESTE EQUIPAMENTO ,DEVE POSSUIR LICENÇA DE SOFTWARE EDUCACIONAL EM PORTUGUES ,COMPLETO E VERSÁTIL, ABRANGENDO TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ADAPTANDO-SE A DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO,DEVERA VIR COM CONTEUDOS PARA NO MINIMO AS SEGUINTE MATERIAS ESCOLARES (GEOGRAFIA,QUIMICA,BIOLOGIA,MATEMATICA,FÍSICA,HISTÓIA,ARTES E TECNOLOGIA), SEU CONTEÚDO DEVE SER ENVOLVENTE E APRESENTADO EM DIVERSOS FORMATOS, COMO TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS E ANIMAÇÕES 3D COM VISUALIZAÇÃO 360 GRAUS QUE Pemitirão AULAS INTUITIVAS E INTERATIVAS. ALÉM DISSO, DEVE OFERECER RECURSOS MULTIMÍDIA, COMO JOGOS EDUCATIVOS, ATIVIDADES PRÁTICAS RELEVANTES, LIVROS DIGITAIS COMPLETOS E VÍDEOS EXPLICATIVOS DE ALTA QUALIDADE, JUNTAMENTE COM RECURSOS DE ÁUDIO E VISUALIZAÇÃO EM 360° PARA UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA. O MESMO AINDA DEVE OFERECER PESQUISA DE CONTEUDOS RELACIONADOS AS MATÉRIAS DISPONÍVEIS. A INTERFACE DEVE SER INTUITIVA E ACESSÍVEL, COM RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS. DISPOR DE FUNCIONALIDADE ,CAPAZ DE AO COMANDO DO USUARIO, GRAVAR A VOZ DO PALESTRANTES BEM COMO, TODO CONTEUDO APRESENTADO EM TELA DURANTE A AULA/APRESENTAÇÃO, SENDO POSSÍVEL, AO FINAL DA GRAVAÇÃO ,SALVAR NA MEMÓRIA INTERNA DA TELA OU PEN DRIVE , E ESTA GRAVÇÃO PODERÁ SER COMPARTILHADA AOS ALUNOS/TELESPECTADORES , VIA E-MAIL OU ATE MESMO WHATSAAP AQUELA GRAVAÇÃO NA INTEGRA , COM AUDIO E IMAGENS. ESTA MESMA GRAVAÇÃO PODERA SER GRAVADA DENTRO DA TELA , EM SUA MEMORIA INTERNA PARA USO POSTERIOR. AINDA DEVERA ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS , SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO REMOTO , DE TODOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS AO MESMO TEMPO , COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES BÁSICAS : IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS COM NOME, CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO E STATUS ONLINE E OFFLINE; DEVE MOSTRAR IMAGEM DE TELA E CÂMERA EM TEMPO REAL, MESMO COM EQUIPAMENTO EM STANDBYE E POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE TELA, AFIM DE FACILITAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES DO DISPOSITIVO. ALEM DISSO, DEVERA ACOMPANHAR O CONTROLE DE TELA PERMITINDO A NAVEGAÇÃO REMOTA DIRETA NA TELA. DISPOR DE FUNCIONALIDADES COMO PROGRAMAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO LIGAR E DESLIGAR, AJUSTE DE IMAGEM E SOM, BLOQUEIO DE TELA, INSTALAÇÃO DE APK/ARQUIVOS E ENVIO DE MENSAGEM, IMAGEM, VÍDEO E STREAM AO VIVO. DEVE POSSUIR BIBLIOTECA COM COMANDOS DE DESLIGAR, REINICIAR, LIGAR, BLOQUEAR, DESBLOQUEAR, ALARME E RESTAURAÇÃO DE FABRICA. AINDA DEVE POSSUIR, HISTORICO DE COMANDOS ENVIADOS PARA O DISPOSITIVO. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). NÃO SERÁ ACEITO, NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO COM TV. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>				
22	<p>TIPO XXIII- TELA INTERATIVA DE 65", NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XXIII- TELA INTERATIVA, 65", NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR QUE FOR INSTALADO INSTALADO: _TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD; _DISPLAY TAMANHO DA TELA :65 POLEGADAS; _INCLUSO DE FABRICA CÂMERA FRONTAL DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (48MP) COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) EMBARCADA PARA IDENTIFICAÇÃO E RASTREAMENTO DE SOM E MOVIMENTO; POSSUIR NO MINIMO 12 MICROFONES EMBUTIDOS E SAIDA DE SOM EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, COM SUBWOOFER TOTALIZANDO A POTENCIA DE 52W PARA VIDEO CONFERENCIAS.</p>	MÊS	24	1.547,00	37.128,00

Rubrica
Fis 302
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

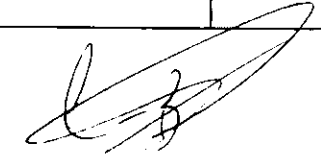
[Handwritten signatures and notes in the left margin]

[Handwritten signature in the bottom right margin]

	<p>(NÃO SERAO ACEITAS ADAPTAÇOES). SISTEMA DE OPERACIONAL: ANDROID_VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 13 MEMÓRIA RAM/ROM: 16 GB/256 GB INCLUSO OPS, COM UM ÚNICO BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, SEM NECESSIDADE DE CABOS, SOMENTE O CABO DE FORÇA; ACEITAR ESCRITAS COM CANETA OU USO DO DEDO. LUZ DE FUNDO: D-LED COM CONEXAO EM REDE RJ45 MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA DE RAM E MÍNIMO 256 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 02 CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN. • 1 SUPORTE DO TIPO PEDESTAL COM RODIZIO FEITO EM AÇO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ENTRADAS FRONTAIS 1 – TIPO C 1 – HDMI 4 1 – TOUCH 3 2 – USB 3.0 ENTRADAS TRASEIRAS 1 – RS232 1 – SPDIF 1 – TOUCH 2 2 – LAN 1 – HDMI OUT 1 – HDMI 1 1 – HDMI 2 1 – HDMI 3 2 – USB 3.0 1 – USB 2.0 1 – AUDIO IN 1 – AUDIO OUT 1 - OUT_EXIBIÇÃO 4K UHD, SUPORTANDO FULL-CHANNEL 4K_DISTANCIA DE PIXELS: 0.372 x 0.372MM(H x V)_RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 60 HZ BRILHO: 350 CD/M² AREA DE DISPLAY: 1429(H) x 804(V)_PROFUNDIDADE DE COR: 10 BITS_RELACÃO DE CONTRASTE: 5.000:1_LUZ DE FUNDO: D-LED_TEMPO DE RESPOSTA: 8MS_ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V)_TOUCH TIPO: ± INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO_VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4 MM COM OC, INTERFERENCIA DE LUZ AMBIENTE; VIDRO TEMPERADO COM NÍVEL 7_PONTO DE CONTATO: 20 TOQUES SIMULTANEOS; PRECISÃO DE TOQUE: ±1 MM (= 90% ÁREA DE TOQUE)_CONEXÃO ETHERNET_ALIMENTAÇÃO: AC 100 V~240 V,50/60 HZ_LEITOR DE NFC NA PARTE FRONTAL DE FABRICA, PARA CONTROLE DE ACESSO DE USUARIOS A TELA; LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS. FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO, COMUNS PARA TREINAMENTOS, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE APRESENTADOR E APRESENTADOS. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ALUNOS E PROFESSORES NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: • TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. • ACESSO A WEBCAM. • FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO COMPASSO, GRAVAÇÃO DE CONTEUDO EM TEMPO REAL. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). NÃO SERÁ ACEITO, NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO COM TV. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>				
  	<p>23 TIPO XXIV – TELA INTERATIVA DE 55”- NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XXIV – TELA INTERATIVA 55”, NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR QUE FOR INSTALADO: _TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD; _DISPLAY TAMANHO DA TELA : 55 POLEGADAS; _INCLUSO DE FABRICA CAMERA FRONTAL DE ALTISSIMA RESOLUCAO, 48MP, 08 MICROFONES EMBUTIDOS DE FABRICA, PARA VIDEO CONFERENCIAS. (NÃO SERAO ACEITAS ADAPTAÇÕES) _SUPORTA INSTALACAO DE OPS(OPS INCLUSO NO EQUIPAMENTO), COM UM ÚNICO POTÃO DE LIGA E DESLIGA, SEM NECESSIDADE DE CABOS, SOMENTE O CABO DE FORÇA; _ACEITAR ESCRITAS COM CANETA OU USO DO DEDO. _LUZ DE FUNDO: D-LED _CONEXAO EM REDE ETHERNET RJ45. _MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM E MÍNIMO 128 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE</p>	<p>MÊS</p>	<p>24</p>	<p>1.276,67</p>	<p>30.640,08</p>

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 303



<p><i>Handwritten signatures and initials on the left margin.</i></p>	<p>CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). _ DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 01 CANETAS PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN. • 1 SUPORTE DE TIPO PEDESTAL COM RODIZIO EM AÇO FEITO PELO PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ENTRADAS FRONTAIS 1 - TIPO C 1 - HDMI 1 - TOUCH 2 - USB ENTRADAS TRASEIRAS 1 - RJ45 1 - RS232 1 - PC TOUCH 1 - TF CARD 1 - COAXIAL 1 - LINE OUT 1 - HDMI 1 - USB 1 - AN USB _ EXIBIÇÃO 4 K UHD, SUPORTANDO FULL-CHANNEL 4K _ DISTANCIA DE PIXELS: 0.372 x 0.372MM(H x V) _ RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 60 HZ _ BRILHO: 350 CD/M² _ AREA DE DISPLAY: 1202,6(H) x 691,7(V) _ PROFUNDIDADE DE COR: 10 BITS _ RELAÇÃO DE CONTRASTE: 5.000:1 _ LUZ DE FUNDO: D-LED _ TEMPO DE RESPOSTA: 8MS _ ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V) _ SISTEMA DE OPERAÇÃO: ANDROID _ VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 14 _ MEMÓRIA RAM/ROM: 4 GB/32 GB _ TOUCH TIPO: ± INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO _ VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4 MM COM OC, INTERFERENCIA DE LUZ AMBIENTE; VIDRO TEMPERADO COM NIVEL 7 _ PONTO DE CONTATO: 40 TOQUES SIMULTANEOS; _ VIDA ÚTIL DA TELA: 60.000 HORAS _ PRECISÃO DE TOQUE: ±1 MM (= 90% ÁREA DE TOQUE) _ ALTO-FALANTE: EMBUTIDO, POTENCIA 2X15W _ ALIMENTAÇÃO: AC 100 V~240 V,50/60 HZ _ LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. _ DEVEE QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS. . FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO, COMUNS PARA TREINAMENTOS, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE APRESENTADOR E APRESENTADOS. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR</p>			<p>Rubrica</p>	<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO FIS 364</p>
---	---	--	--	----------------	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 364

Handwritten signature/initials on the far left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature/initials at the bottom right of the page.

	<p>CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ALUNOS E PROFESSORES NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: • TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. HOLOFOTE. • ACESSO A WEBCAM. • FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO TRANSFERIDOR COMPASSO, GRAVAÇÃO DE CONTEUDO EM TEMPO REAL ,</p> <p>INCLUSO NESTE EQUIPAMENTO ,DEVE POSSUIR LICENÇA DE SOFTWARE EDUCACIONAL EM PORTUGUES ,COMPLETO E VERSÁTIL, ABRANGENDO TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ADAPTANDO-SE A DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO,DEVERA VIR COM CONTEUDOS PARA NO MINIMO AS SEGUINTE MATERIAS ESCOLARES (GEOGRAFIA,QUIMICA,BIOLOGIA,MATEMATICA,FÍSICA,HISTÓIA,ARTES E TECNOLOGIA). SEU CONTEÚDO DEVE SER ENVOLVENTE E APRESENTADO EM DIVERSOS FORMATOS, COMO TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS E ANIMAÇÕES 3D COM VISUALIZAÇÃO 360 GRAUS QUE Pemitirão AULAS INTUITIVAS E INTERATIVAS. ALÉM DISSO, DEVE OFERECER RECURSOS MULTIMÍDIA, COMO JOGOS EDUCATIVOS, ATIVIDADES PRÁTICAS RELEVANTES, LIVROS DIGITAIS COMPLETOS E VÍDEOS EXPLICATIVOS DE ALTA QUALIDADE, JUNTAMENTE COM RECURSOS DE ÁUDIO E VISUALIZAÇÃO EM 360° PARA UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA. O MESMO AINDA DEVE OFERECER PESQUISA DE CONTEUDOS RELACIONADOS AS MATÉRIAS DISPONÍVEIS. A INTERFACE DEVE SER INTUITIVA E ACESSÍVEL, COM RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS.</p> <p>DISPOR DE FUNCIONALIDADE ,CAPAZ DE AO COMANDO DO USUARIO, GRAVAR A VOZ DO PALESTRANTES BEM COMO, TODO CONTEUDO APRESENTADO EM TELA DURANTE A AULA/APRESENTAÇÃO, SENDO POSSÍVEL, AO FINAL DA GRAVAÇÃO ,SALVAR NA MEMORIA INTERNA DA TELA OU PEN DRIVE , E ESTA GRAVÇÃO PODERÁ SER COMPARTILHADA AOS ALUNOS/TELESPECTADORES , VIA E-MAIL OU ATE MESMO WHATSAAP AQUELA GRAVAÇÃO NA INTEGRA , COM AUDIO E IMAGENS. ESTA MESMA GRAVAÇÃO PODERA SER GRAVADA DENTRO DA TELA , EM SUA MEMORIA INTERNA PARA USO POSTERIOR.</p> <p>AINDA DEVERA ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS , SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO REMOTO , DE TODOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS AO MESMO TEMPO , COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES BÁSICAS : IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS COM NOME, CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO E STATUS ONLINE E OFLINE; DEVE MOSTRAR IMAGEM DE TELA E CÂMERA EM TEMPO REAL, MESMO COM EQUIPAMENTO EM STANDBY E POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE TELA, AFIM DE FACILITAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES DO DISPOSITIVO. ALEM DISSO, DEVERA ACOMPANHAR O CONTROLE DE TELA PERMITINDO A NAVEGAÇÃO REMOTA DIRETA NA TELA. DISPOR DE FUNCIONALIDADES COMO PROGRAMAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO LIGAR E DESLIGAR, AJUSTE DE IMAGEM E SOM, BLOQUEIO DE TELA, INSTALAÇÃO DE APK/ARQUIVOS E ENVIO DE MENSAGEM, IMAGEM, VÍDEO E STREAM AO VIVO. DEVE POSSUIR BIBLIOTECA COM COMANDOS DE DESLIGAR, REINICIAR, LIGAR, BLOQUEAR, DESBLOQUEAR, ALARME E RESTAURAÇÃO DE FABRICA. AINDA DEVE POSSUIR, HISTORICO DE COMANDOS ENVIADOS PARA O DISPOSITIVO. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÉS). NÃO SERÁ ACEITO, NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO COM TV.</p>				
24	<p>TIPO XXIX – TOTEM TOUCH DE 50" - NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XXIX - TOTEM TOUCH, 50" - NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO ,INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR INSTALADO:</p> <p>—TOTEM TOUCHSCREEN COM DISPLAY DE 50' POLEGADAS ELED (16:9)</p> <p>—DIMENSÕES: 1073(H)X 604(V) MM</p> <p>—PESO: 40,6KG</p> <p>—CONTRASTE: 5000:1</p> <p>—FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ</p>	MÊS	24	1.050,00	25.200,00

Rubrica

FIS 3025

COMISSAO DE LICITACAO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

[Handwritten signature]

	<p>_RESOLUÇÃO: 1920(H) X 1080(V) _BRILHO DE TELA: 300CD/M2 _ANGULO DE VISÃO: 178° (H/V) _ÁUDIO: 2X5W _CPU: QUAD-CORE 64-BIT CORTEX-A55 DA REXCHIP MICROELECTRONICS A 1,8GHZ _SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID _VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 9 _MEMORIA RAM/ROM: 2GB/16GB _CONEXÕES: 2_USB 1_RJ45 _ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 V-50/60 HZ _CONSUMO DE ENERGIA: =77W _CONSUMO DE ENERGIA _STANDBY: =1W _INCLUSO GERENCIAMENTO REMOTO PARA CONTROLE DE MÍDIAS COM PROGRAMAÇÃO LIGA/DELISGA, _DATA E HORÁRIO DE MÍDIAS, CONFIGURAÇÃO DE VOLUME E TELA EM TEMPO REAL. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). NÃO SERÁ ACEITO, NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO COM TV.</p>				
25	<p>TIPO XXVI – TOTEM ITERATIVO DE 43” - NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO TIPO XXVI – TOTEM ITERATIVO VERTICAL DE CHÃO, 43”, NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR QUE FOR INSTALADO: _TELA DE EMENDA INTERATIVA COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA PRETA (NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM TVS);RESISTENTE A IMPACTOS _DISPLAY DE 43’ POLEGADAS (16:9) _RESOLUCAO: 1920X1080 _TECNOLOGIA TOUCHSCREEN CAPACITIVO MULTITOQUE _BRILHO: =300CD/M² _ANGULO DE VISAO: 178° _PROCESSADOR INTEL I5 _MEMORIA RAM 8GB E SSD DE 128GB _SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 _VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS _CAMERA INTEGRADA DE 5MP DE FABRICA (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTAÇÕES) _AUDIO INTEGRADO: 2X10W _INTERFACE: 1_ RJ45 2_ USB _SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO A DISTANCIA, POSSIBILITANDO ATUALIZAÇÃO REMOTA, IDENTIFICACAO DE PROBLEMAS TECNICOS E PROGRAMACAO DE CONTEUDO. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). NÃO SERÁ ACEITO, NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO COM TV. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>	MÊS	72	1.083,33	77.999,76
26	<p>TIPO XXX - TELEVISOR 43” TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>	MÊS	384	353,00	135.552,00
27	<p>TIPO XXXI - IMPRESSORA PLOTTER DE GRANDE FORMATO, COM SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA TÉRMICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, PARA USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER UMA IMPRESSORA PLOTTER DE GRANDE FORMATO, DESTINADA AO USO PROFISSIONAL, COM SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA TÉRMICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA ÚTIL DE 610 MM (24 POLEGADAS), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DE PROJETOS TÉCNICOS EM FORMATOS VARIADOS. A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO EXIGIDA DEVERÁ SER DE 2400 × 1200 DPI, OU SUPERIOR, GARANTINDO QUALIDADE FOTOGRÁFICA</p>	MÊS	12	4.766,67	57.200,04

Rubrica
FIS 306
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>ADEQUADA PARA DESENHOS TÉCNICOS, PLANTAS, GRÁFICOS E IMAGENS DETALHADAS. A VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AMBIENTES PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PERMITINDO IMPRESSÃO TÉCNICA EM PAPEL COMUM E EM MÍDIAS REVESTIDAS, SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE QUALIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR IMPRESSÃO CONTÍNUA EM ROLO, COM ROLAGEM DE TAMANHOS VARIÁVEIS CONFORME A LARGURA DA MÍDIA UTILIZADA. EM RELAÇÃO À CONECTIVIDADE, DEVERÁ DISPOR DE PORTA ETHERNET 10/100/1000, PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR E, OPCIONALMENTE, CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI), ASSEGURANDO INTEGRAÇÃO EFICIENTE À REDE CORPORATIVA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MÍDIA PARA GRANDE FORMATO, INCLUINDO PAPEL DE DESENHO, PAPEL COUCHÉ FOSCO E BRILHANTE, FILMES SINTÉTICOS, PAPEL PLOTTER TÉCNICO E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROJETOS PROFISSIONAIS. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS DO MERCADO, ESPECIALMENTE WINDOWS E LINUX, INCLUINDO DRIVERS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E CONTROLE DE CORES. A ALIMENTAÇÃO DE MÍDIA DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE SISTEMA DE ROLO COM SUPORTE MÍNIMO DE 610 MM DE LARGURA, CONTENDO ESTRUTURA DE SUPORTE E GUIAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE DURANTE A IMPRESSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR CARTUCHOS OU TINTAS INICIAIS SUFICIENTES PARA INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS PRIMEIROS TESTES OPERACIONAIS. A TINTA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR FÓRMULA ESTÁVEL, ASSEGURANDO DURABILIDADE DA IMAGEM E RESISTÊNCIA À ÁGUA E À UMIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL OU REMOTO, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. POR FIM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS APLICÁVEIS, APRESENTANDO CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DEMAIS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES PERTINENTES. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>				
28	<p>TIPO XXXII - TABLET 10,1", NOVO, 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE COMPRA DO PRODUTO TABLET 10,1", NOVO, 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUSA TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO. TREINAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO EM CADA SETOR ONDE FOR INSTALADO. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR QUAD-CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ, TELA MÍNIMA DE 10,1" POLEGADAS, TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO HD + IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 x 1280 PIXELS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 64GB, EXPANSÍVEL POR CARTÃO MICROSD, CONECTIVIDADE: WI-FI (802.11AC OU SUPERIOR) E BLUETOOTH, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA: 8MP, CÂMERA FRONTAL MÍNIMA: 5MP, ENTRADAS PARA CARTÃO MICROSD E NANO-SIM (QUANDO APLICÁVEL), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL AC/DC, BATERIA MÍNIMO: 6.600 MAH, 10W, INCLUSO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS DISTRIBUÍDOS. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR: CADASTRO DE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS • VISUALIZAÇÃO CONSOLIDADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS • IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA DISPOSITIVO (NOME E VÍNCULO ORGANIZACIONAL) • EXIBIÇÃO DE STATUS EM TEMPO REAL (ONLINE, OFFLINE OU DESLIGADO) • PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS E GRÁFICOS GERENCIAIS • RANKING E ORGANIZAÇÃO POR LOCALIZAÇÃO OU UNIDADE _MONITORAMENTO EM TEMPO REAL A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR: • ESPELHAMENTO DE TELA EM TEMPO REAL • CAPTURA E GRAVAÇÃO DA TELA PARA AUDITORIA • ACESSO REMOTO À CÂMERA DO DISPOSITIVO • MONITORAMENTO MESMO COM O EQUIPAMENTO EM MODO STANDBY OBSERVAÇÃO: O CONTROLE REMOTO DEVERÁ ATUAR DIRETAMENTE NO AMBIENTE ANDROID DOS DISPOSITIVOS. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR EXECUÇÃO REMOTA DE COMANDOS, INCLUINDO: _CONTROLE DE ENERGIA • LIGAR E DESLIGAR REMOTAMENTE • PROGRAMAR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM AVISO AO USUÁRIO • CANCELAR AÇÕES PROGRAMADAS _CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS • AJUSTE DE IMAGEM • AJUSTE DE SOM • ALTERAÇÃO DE IDIOMA • CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA • ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE _SEGURANÇA • BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE TELA COM</p>	MÊS	240	198,33	47.599,20

Handwritten signatures and notes on the left margin.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 307
Rubrica

Handwritten signature at the bottom right.

	<p>SENHA • RESTRIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS (APK) • CONTROLE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES _BIBLIOTECA DE COMANDOS • REINICIAR DISPOSITIVO • RESTAURAR PADRÃO DE FÁBRICA • HISTÓRICO COMPLETO DE COMANDOS ENVIADOS _GESTÃO DE CONTEÚDO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR DISTRIBUIÇÃO REMOTA DE CONTEÚDO, INCLUINDO: • ARQUIVOS E DOCUMENTOS • APLICATIVOS (APK) • ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE • IMAGENS (INCLUINDO ALTERAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE) • VÍDEOS E MÚSICAS • LINKS E PÁGINAS WEB • TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO AO VIVO (STREAMING) _FUNCIONALIDADES ADICIONAIS DE CONTEÚDO • HISTÓRICO COMPLETO DE UPLOADS REALIZADOS • FILTROS POR PERÍODO (DIA, SEMANA, MÊS) • DOWNLOAD E EXCLUSÃO DE ARQUIVOS ENVIADOS • PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS DISPOSITIVOS • APLICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIGITAL _SISTEMA DE ALERTAS E REGISTROS A PLATAFORMA DEVERÁ POSSUIR: • REGISTRO COMPLETO DE TODAS AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS • LOG DETALHADO DE OPERAÇÕES • HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS POR DISPOSITIVO • RASTREABILIDADE DAS AÇÕES • RECURSOS DE AUDITORIA E COMPLIANCE _GESTÃO DE USUÁRIOS O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR: • CADASTRO DE USUÁRIOS COM IDENTIFICAÇÃO NOMINAL • DEFINIÇÃO DE PERFS E NÍVEIS DE ACESSO • CONTROLE HIERÁRQUICO DE PERMISSÕES • IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DE USUÁRIOS (ID) • VINCULAÇÃO A UNIDADES ORGANIZACIONAIS • ASSOCIAÇÃO DE DISPOSITIVOS A PERFS DE USUÁRIOS _INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DE CAPA DE PROTEÇÃO E PELÍCULA. _CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>				
29	<p>TIPO XXXIII - TABLET 11", NOVO, 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE COMPRA DO PRODUTO. TABLET 11", NOVO, 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUSA TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO. TREINAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO EM CADA SETOR ONDE FOR INSTALADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: _ESTRUTURA E RESISTÊNCIA: • CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: IP68 PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA. • CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA: MIL-STD-810H OU EQUIVALENTE. • RESISTÊNCIA A QUEDAS DE, NO MÍNIMO, 1,20 M. • CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS ENTRE -20°C E 60°C. • TELA PROTEGIDA POR VIDRO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTOS E RISCOS. • PORTAS E CONECTORES COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA. _TELA: TABLET 11", NOVO, 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUSA TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO. TREINAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO EM CADA SETOR ONDE FOR INSTALADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: _ESTRUTURA E RESISTÊNCIA: • CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: IP68 PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA. • CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA: MIL-STD-810H OU EQUIVALENTE. • RESISTÊNCIA A QUEDAS DE, NO MÍNIMO, 1,20 M. • CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS ENTRE -20°C E 60°C. • TELA PROTEGIDA POR VIDRO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTOS E RISCOS. • PORTAS E CONECTORES COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA. _TELA: • TAMANHO MÍNIMO: 11 POLEGADAS. • TIPO: IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. • RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD+ (1920 X 1200) OU SUPERIOR. • PROPORÇÃO APROXIMADA: 16:10 OU EQUIVALENTE. • CERTIFICAÇÃO DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL (TUV OU EQUIVALENTE). • MODOS DE PROTEÇÃO OCULAR (LEITURA/NOTURNO). _PROCESSADOR E DESEMPENHO • PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR. • ARQUITETURA COM NÚCLEOS DE ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MEDIATEK HELIO G81. • GPU INTEGRADA COM DESEMPENHO GRÁFICO IGUAL OU SUPERIOR À MALI-G52. _MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO • MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB FÍSICOS. • ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 128 GB. • SUPORTE À EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSD. • POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIRTUAL DE MEMÓRIA. SISTEMA OPERACIONAL • SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM ANDROID 15 OU SUPERIOR, COM INTERFACE PERSONALIZADA. • ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GARANTIDAS PELO FABRICANTE. _CÂMERAS • CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA: 16 MP. • CÂMERA FRONTAL MÍNIMA: 13 MP. • RECURSO DE CAPTURA DE IMAGENS EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE OU ESCURIDÃO TOTAL (VISÃO NOTURNA) OU</p>	MÊS	192	458,33	87.999,36

Kubrica

FIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

308

Handwritten signatures and initials in the left margin.

	<p>TECNOLOGIA EQUIVALENTE. • RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS. _ILUMINAÇÃO INTEGRADA • ILUMINAÇÃO INTEGRADA DE ALTA POTÊNCIA PARA USO EM AMBIENTES ESCUROS. • MÚLTIPLOS MODOS DE ILUMINAÇÃO (EX.: CONTÍNUO, EMERGÊNCIA/SOS, ESTROBOSCÓPICO). _BATERIA E CARREGAMENTO • CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 9.000 MAH. • SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO. • SUPORTE A CARREGAMENTO POR BASE/DOCK (QUANDO APLICÁVEL). • FUNÇÃO DE CARREGAMENTO REVERSO (POWER BANK) OU EQUIVALENTE. _CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO • CONECTIVIDADE WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR. • BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR. • SUPORTE A REDES MÓVEIS 4G LTE. • GPS INTEGRADO COM SUPORTE A MÚLTIPLOS SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO (EX.: GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU OU EQUIVALENTES). • SUPORTE A NFC. _ÁUDIO • ALTO-FALANTES DUPLOS INTEGRADOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SOM ESTÉREO. _RECURSOS ADICIONAIS • MODO DE OPERAÇÃO COM LUVAS. • LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL) OU RECONHECIMENTO FACIAL. • TECLA PROGRAMÁVEL. • MODO PC OU FUNCIONALIDADE EQUIVALENTE PARA USO COM TECLADO E MOUSE. • CANETA STYLUS INCLUSA OU COMPATÍVEL. • APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE PRÉ-INSTALADOS (EDITOR DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES). _DIMENSÕES E PESO • DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO PORTÁTIL EM CAMPO. • PESO COMPATÍVEL COM TABLETS ROBUSTOS DA MESMA CATEGORIA. _ACESSÓRIOS INCLUSO. ACOMPANHADO DE: O FONTE DE ALIMENTAÇÃO; O CABO DE CARREGAMENTO; O MANUAL EM PORTUGUÊS; O ACESSÓRIOS INCLUSO: SUPORTE TRASEIRO PARA MÃO (EX.: ESTILO, ALÇA DE MÃO). CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO EQUIPAMENTO OFERTADO, CONTENDO MARCA E MODELO, EM LÍNGUA PORTUGUESA; NÃO SERAM ACEITAS ADPTAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR</p>				
30	<p>TIPO XXXIV - SMARTPHONE 6,5", TIPO RUGGED, NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO. SMARTPHONE 6,5", TIPO RUGGED, NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR INSTALADO. _CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: _ESTRUTURA E RESISTÊNCIA _CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: IP68 E IP69K PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA. _CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA: MIL-STD-810H OU EQUIVALENTE. _RESISTÊNCIA A QUEDAS DE, NO MÍNIMO, 1,20 M. _CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS ENTRE -20°C E 60°C. _TELA PROTEGIDA POR VIDRO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTOS E RISCOS (PANDA MN228). _PORTAS E CONECTORES COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA. _TAMANHO MÍNIMO: 6,50 POLEGADAS. _TIPO: IPS HD+. _RESOLUÇÃO MÍNIMA: 720 X 1612 PIXELS. _PROPORÇÃO APROXIMADA: 20:9. _TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 90 HZ. _BRILHO TÍPICO: 450 CD/M². _MODOS DE PROTEÇÃO OCULAR (LEITURA/NOTURNO). _PROCESSADOR DO TIPO OCTA-CÓRE, COM ARQUITETURA COMPOSTA POR NÚCLEOS DE ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.6 GHZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UMS9230E (T615), ACOMPANHADO DE GPU INTEGRADA COM DESEMPENHO COMPATÍVEL OU SUPERIOR À ARM MALI-G57. _ARQUITETURA COM NÚCLEOS DE ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. _MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 4 GB FÍSICOS + EXPANSÃO VIRTUAL ATÉ 8 GB. _ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 128 GB, COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DO TIPO EMMC 5.1 OU SUPERIOR. _SUPORTE À EXPANSÃO POR CARTÃO TF/MICROSD. _SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 15 OU SUPERIOR. _CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA: 16 MP, COM FLASH INTEGRADO. _CÂMERA FRONTAL MÍNIMA: 8 MP. _RECURSOS DE CAPTURA EM BAIXA LUMINOSIDADE. _AUTOFOCO NA CÂMERA TRASEIRA. _FLASH TRASEIRO DE ALTA POTÊNCIA PARA USO EM AMBIENTES ESCUROS. _MODOS DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EMERGÊNCIA. _CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 10.000 MAH _SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO: 18W (9V/2A). _CONECTIVIDADE WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC OU SUPERIOR, COM SUPORTE À REDES DE ALTA VELOCIDADE. _BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR. _CONECTIVIDADE COM SUPORTE A REDES MÓVEIS 4G LTE (FDD/TDD) OU SUPERIOR, COM FUNCIONAMENTO EM MÚLTIPLAS BANDAS; _SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO INTEGRADO COM SUPORTE A MÚLTIPLOS PADRÕES (GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU OU EQUIVALENTES). _SUPORTE À TECNOLOGIA NFC (NEAR</p>	MÊS	360	373,33	134.398,80

Handwritten signatures and notes on the left margin.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 309
Rubrica

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

FIELD COMMUNICATION). SUPORTE A DUAL SIM (2 NANO SIM) E EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO VIA CARTÃO MICROSD OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE ÁUDIO COM ALTO-FALANTE INTEGRADO DE QUALIDADE ADEQUADA PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS E COMUNICAÇÃO, E MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO; RECURSOS ADICIONAIS INCLUINDO LEITOR BIOMÉTRICO POR IMPRESSÃO DIGITAL. CONJUNTO DE SENSORES INTEGRADOS, INCLUINDO, NO MÍNIMO: SENSOR DE LUZ AMBIENTE, GIROSCÓPIO, SENSOR MAGNÉTICO, SENSOR DE PROXIMIDADE E SENSOR DE COR (RGB) OU EQUIVALENTES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RÁDIO FM INTEGRADO OU FUNCIONALIDADE EQUIVALENTE; DEVERÁ SUPORTAR FUNÇÃO USB OTG (ON-THE-GO), PERMITINDO A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES REMOTAS DE SISTEMA (FOTA - FIRMWARE OVER-THE-AIR) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS ADICIONAIS INTEGRADOS, INCLUINDO, NO MÍNIMO: BÚSSOLA DIGITAL, ALTÍMETRO, MEDIDOR DE SOM, NÍVEL (PRUMO) E BARÔMETRO, OU FUNCIONALIDADES EQUIVALENTES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 176 X 80 X 18 MM, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PESO APROXIMADO DE ATÉ 400G. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR, OBRIGATORIAMENTE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. CABO DE CARREGAMENTO PADRÃO USB TIPO C OU EQUIVALENTE. INCLUSO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS DISTRIBUÍDOS. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR: • CADASTRO DE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS • VISUALIZAÇÃO CONSOLIDADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS • IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA DISPOSITIVO (NOME E VÍNCULO ORGANIZACIONAL) • EXIBIÇÃO DE STATUS EM TEMPO REAL (ONLINE, OFFLINE OU DESLIGADO) • PAINEL COM INDICADORES OPERACIONAIS E GRÁFICOS GERENCIAIS • RANKING E ORGANIZAÇÃO POR LOCALIZAÇÃO OU UNIDADE. MONITORAMENTO EM TEMPO REAL A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR: • ESPELHAMENTO DE TELA EM TEMPO REAL • CAPTURA E GRAVAÇÃO DA TELA PARA AUDITORIA • ACESSO REMOTO À CÂMERA DO DISPOSITIVO • MONITORAMENTO MESMO COM O EQUIPAMENTO EM MODO STANDBY OBSERVAÇÃO: O CONTROLE REMOTO DEVERÁ ATUAR DIRETAMENTE NO AMBIENTE ANDROID DOS DISPOSITIVOS. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR EXECUÇÃO REMOTA DE COMANDOS, INCLUINDO: • CONTROLE DE ENERGIA • LIGAR E DESLIGAR REMOTAMENTE • PROGRAMAR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM AVISO AO USUÁRIO • CANCELAR AÇÕES PROGRAMADAS • CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS • AJUSTE DE IMAGEM • AJUSTE DE SOM • ALTERAÇÃO DE IDIOMA • CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA • ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE • SEGURANÇA • BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE TELA COM SENHA • RESTRIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS (APK) • CONTROLE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES • BIBLIOTECA DE COMANDOS • REINICIAR DISPOSITIVO • RESTAURAR PADRÃO DE FÁBRICA • HISTÓRICO COMPLETO DE COMANDOS ENVIADOS • GESTÃO DE CONTEÚDO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR DISTRIBUIÇÃO REMOTA DE CONTEÚDO, INCLUINDO: • ARQUIVOS E DOCUMENTOS • APLICATIVOS (APK) • ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE • IMAGENS (INCLUINDO ALTERAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE) • VÍDEOS E MÚSICAS • LINKS E PÁGINAS WEB • TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO AO VIVO (STREAMING) • FUNCIONALIDADES ADICIONAIS DE CONTEÚDO • HISTÓRICO COMPLETO DE UPLOADS REALIZADOS • FILTROS POR PERÍODO (DIA, SEMANA, MÊS) • DOWNLOAD E EXCLUSÃO DE ARQUIVOS ENVIADOS • PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS DISPOSITIVOS • APLICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIGITAL. SISTEMA DE ALERTAS E REGISTROS A PLATAFORMA DEVERÁ POSSUIR: • REGISTRO COMPLETO DE TODAS AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS • LOG DETALHADO DE OPERAÇÕES • HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS POR DISPOSITIVO • RASTREABILIDADE DAS AÇÕES • RECURSOS DE AUDITORIA E COMPLIANCE • GESTÃO DE USUÁRIOS O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR: • CADASTRO DE USUÁRIOS COM IDENTIFICAÇÃO NOMINAL • DEFINIÇÃO DE PERFS E NÍVEIS DE ACESSO • CONTROLE HIERÁRQUICO DE PERMISSÕES • IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DE USUÁRIOS (ID) • VINCULAÇÃO A UNIDADES ORGANIZACIONAIS • ASSOCIAÇÃO DE DISPOSITIVOS A PERFS DE USUÁRIOS. CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR

TOTAL LOTE ÚNICO:

10.229.192,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FS 210

Rubrica

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

TOTAL GERAL:	10.229.192,76
---------------------	----------------------

DA FORMA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

Para fins de correta interpretação das quantidades constantes na tabela acima, esclarece-se que os quantitativos informados na coluna "Quantidade" correspondem ao total estimado para o período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, para se obter a quantidade efetiva de equipamentos a serem disponibilizados mensalmente, deverá o quantitativo indicado ser dividido por 12 (doze), representando, assim, a média mensal de equipamentos objeto da locação.

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signature: Antonio

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 311
Rubrica *[Signature]*

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)/Agente de Contratações.

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01						
VALOR TOTAL		R\$				

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Pregão Eletrônico nº: - Processo Administrativo nº:

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº

II - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação para (citar aquisição de bem/produto ou prestar de serviço), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I- Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pelo(a) SECRETARIA DE (autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) ou procurador legalmente constituído.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços - ARP é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) (órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços.

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação do serviço ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I- Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.


Rubrica

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços - ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até __ (__) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta ARP, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I- Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços - ARP.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor do preço registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Serão observados os procedimentos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços - ARP que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





ANO DE LICITAÇÃO
319
Rubrica

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

Demais Fornecedores Classificados:

.....
.....
.....

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE, E A (O) CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, e a, com sede na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (.....).

Subcláusula Primeira - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos serviços, encargos

sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:, elemento de despesas:

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá executar os serviços de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida pela Secretaria solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

8.1.2. O prazo para o início da execução será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante do setor que procederá a conferência.

9.2. **DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo ou termo circunstanciado, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.


Rubrica

9.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

9.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

9.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de execução dos serviços, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Secretaria solicitante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.10. Executar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

Rubrica

10.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.12. Executar o serviço licitado em conformidade com as especificações técnicas. Na entrega deverá ser fornecido manual e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

10.13. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da execução do serviço, inclusive da mão de obra empregada.

10.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.15. A contratada deverá manter instalações físicas (laboratório/departamento técnico) em Limoeiro do Norte ou Região Metropolitana de Fortaleza/CE, com estrutura para serviços técnicos e estoque de suprimentos/peças, assegurando a contratante, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações, em conformidade com o objeto, durante toda a execução contratual.

10.16. A contratada deverá disponibilizar Central de atendimento ao usuário através de telefone fixo, 0800 e/ou via site da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo Servidor indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.2.9. Fraudar a licitação
- 13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sempre juízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta)dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

Rubrica

indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil de reparação de danos se danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.12.13. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**PRÁTICA CORRUPTA**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**PRÁTICA COLUSIVA**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 328
e
Rubrica

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data



À
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de
Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do at. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

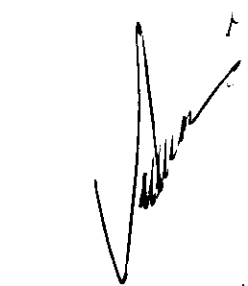



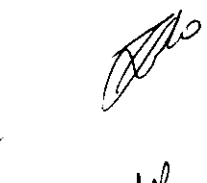
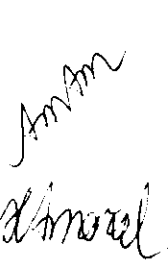
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO


Rubrica

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

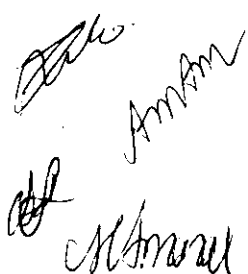
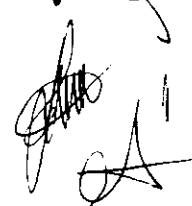
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

....., de de 202...

.....





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 331

 Rubrica

(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

